



MAPA E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO	Analisar a viabilidade e justificar a necessidade da contratação de serviços médicos para o atendimento pré-hospitalar de urgência, emergência e regulação no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 , de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, diante da insuficiência de profissionais médicos existentes no quadro permanente da Administração Municipal, a fim de assegurar à população a prestação contínua e ininterrupta dos serviços.
---------------	---

RISCO 01							
Desalinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)							
Probabilidade:	Baixa		Média		Alta	X	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta		
CAUSA	Ausência de regulamentação local do PCA e falta de inclusão formal da demanda no cronograma de contratações vigente (2026).						
DANO	Violação ao princípio do planejamento e da transparência (Art. 5º e Art. 12, VII da Lei nº 14.133/21); Apontamentos por órgãos de controle como Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/BA e/ ou TCU em caso de recursos federais.						
AÇÃO PREVENTIVA	A autoridade competente deve emitir ato formal justificando expressamente a excepcionalidade da contratação fora do PCA devido à iminência de descontinuidade de serviço essencial à vida humana. Acelerar a regulamentação local do PCA em cumprimento às exigências da Lei nº 14.133/21.					RESPONSÁVEL	Secretário Municipal de Saúde / Setor de Licitações.

RISCO 02							
Ausência de Aprovação do Controle Social (Conselho Municipal de Saúde - CMS)							
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta		
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X	
CAUSA	Morosidade na tramitação da pauta junto ao conselho ou rejeição da Tabela Diferenciada de Preços pelo colegiado.						
DANO	Nulidade do procedimento de credenciamento por vício formal de validade (Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90). Abertura do certame sem a devida legitimação democrática e orçamentária do controle social.						
AÇÃO PREVENTIVA	Condicionar a publicação do Edital de Chamamento Público à emissão prévia da Resolução do CMS autorizando o aporte financeiro complementar de recursos próprios. Apresentar ao CMS memória de cálculo robusta provando o "paradoxo financeiro" da tabela SIGTAP (zerada para procedimentos SAMU) e a necessidade de complementação municipal.					RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento da contratação

RISCO 05



Configuração de Vínculo Empregatício ou Descumprimento do TAC com o MPF							
Probabilidade:	Baixa		Média		Alta	X	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X	
CAUSA		Fiscalização e controle direto da Administração sobre as pessoas físicas dos médicos indicados pelas empresas credenciadas, confundindo a relação contratual comercial com subordinação direta.					
DANO		Fiscalização e controle direto da Administração sobre as pessoas físicas dos médicos indicados pelas empresas credenciadas, confundindo a relação contratual comercial com subordinação direta.					
AÇÃO PREVENTIVA		O Termo de Referência e o Contrato devem deixar claro que o controle de ponto eletrônico exigido pelo TAC do MPF é um mecanismo de transparência e conformidade com a jornada assistencial do SUS, e não poder de subordinação jurídica do município sobre o profissional. Toda notificação por descumprimento de escala (assiduidade/pontualidade) deve ser direcionada formalmente à empresa contratada (credenciada), e esta repassará a sanção ou efetuará a substituição imediata, preservando a natureza da execução indireta		RESPONSÁVEL		Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato / Assessoria Jurídica.	

RISCO 06							
Descontinuidade das Escalas de Plantão (Furo de Escala)							
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta		
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x	
CAUSA		Falha das empresas credenciadas em gerenciar seus profissionais ou omissão na indicação de substitutos com qualificação equivalente em tempo hábil.					
DANO		Descontinuidade do serviço essencial do SAMU 192, responsabilização civil e criminal do gestor público por omissão em socorro a pacientes críticos.					
AÇÃO PREVENTIVA		Exigir contratualmente que as credenciadas mantenham um plano de contingência operacional (médicos de sobreaviso). Prever cláusula penal severa no edital para o abandono de plantão sem substituição imediata, caracterizando descumprimento contratual grave com aplicação direta de multa e suspensão do credenciamento. Implementar o chamamento público sob caráter permanente e aberto, permitindo que novas empresas se credenciem a qualquer tempo, aumentando a rede de salvaguarda operacional.		RESPONSÁVEL		Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.	



Senhor do Bonfim, Bahia, 11 de junho de 2026.

Daiana Gonçalves Galvão
Superintendente da Média e Alta Complexidade
Decreto nº 225/2025

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Baixa	Pequena possibilidade de ocorrer.	Alta	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
Média	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	Média	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
Alta	Deve ocorrer em algum momento.	Baixa	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo.